

Reunião extraordinária de 19 de março de 2019.

#### Pauta

1. Lei Complementar 72/2016 - procedimentos do processo de declaração de Patrimônio Histórico Imaterial
2. Organização de documentos históricos
3. Deliberar sobre o parecer conclusivo sobre Declaração Cultural Imaterial

#### Presentes:

##### Conselheiros:

- Neida Beduschi Silveira
- José Gabriel Corrêa
- Mário Sérgio Crespi
- Luciane Silvia Martins Bailer
- Rosemeri Moser Melatto
- Lúcia Kistner
- Norberto Mette
- Maria Carolina Pozzobom
- Euclides Rampelotti
- Diones Rafael Silva
- Elaine Mitersein de Andrade

##### Serviço do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural de Gaspar:

- Débora Fernandes

#### Deliberações:

1. A LC 72/2016 determina publicações no diário oficial do município, acerca dos pareceres do Serviço de Patrimônio o que não foi feito. A Procuradora Municipal se dispôs a auxiliar na elaboração de manual do processo de registro de patrimônio histórico. Quando a situação atual, foi decidido que a publicação será válida a partir da defesa das entidades na Câmara de Vereadores, contando-se 20 dias a partir daquela apresentação.
  - a. Estes cuidados devem ser tomados para evitar que o título seja dado de forma imerecida;
  - b. durante as últimas semanas, divulgou-se em vários meios a titulação do Coro Misto Santa Cecília e do Clube Musical São Pedro;
  - c. Quando se tratar de registro polêmico, não seguir os ritos da Lei criará situações que podem tornar nulos os processos.
  - d. No passado foi dado título para pessoa que tinha cancha de bocha, por isso tem que haver parâmetros para concessão de títulos.
2. Acerca dos documentos históricos, verificou-se que as entidades não se organizaram quanto à organização dos documentos históricos. Não foi possível

trazer para a apresentação de hoje, o Clube Musical São Pedro tem atas registrando a existência desde 1946, continuamente, porém os documentos do Coro Misto Santa Cecília estão guardados na casa de particulares, dificultando a organização dos documentos.

Para comprovação da existência continuada do Coro, estamos com dificuldade de reunir os documentos, por isso sugerimos que as entidades atuais façam seus registros.

Nesta etapa, o Serviço de Patrimônio está com dificuldades, mas com este aprendizado estamos organizando. A sugestão da Procuradora Municipal é que se crie um portfólio digital, com paginação dos documentos, para registro histórico, fotográfico, folders, publicações e outras formas de registros atuais.

Ao Serviço Histórico caberia apenas analisar, porém neste momento o Serviço está auxiliando as entidades.

A sugestão é que para a concessão de títulos as próprias entidades apresentem seus portfólios.

Neste processo atual, as entidades não tiveram este entendimento, o vereador reuniu documentos e a titulação foi julgada a partir dele, porém é uma documentação insuficiente para análise de suas trajetórias históricas;

A entidade tem que comprovar sua existência e que é conhecida pela comunidade; Para quem tem grupos culturais, é importante colocar toda sua história, documentando sua história;

Por que as entidades são ligadas à Igreja?

Elas surgiram na Igreja, mas hoje não se restringem a ela. E a Igreja hoje é o melhor teatro que temos no município.

O processo de criação cultural em Gaspar ainda é embrionário, por isso não há entendimento dos próprios artistas de se compreenderem como criadores/empreendedores da cultura local.

Este Conselho delibera que ao final do processo de registro, as entidades tenham seus documentos históricos organizados para futuras consultas, para preservação da história e memória.

3. Este Conselho Municipal de Políticas Culturais deliberou pela aprovação unânime do Parecer Conclusivo, do Ofício 001/2019 do Serviço do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural de Gaspar, para que as Entidades Coro Misto Santa Cecília e Clube Musical São Pedro sejam inscritos no livro de Registro do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Gaspar.
4. Outros assuntos:
  - a. Fórum Municipal de Cultura: indicação de representantes para o Conselho Estadual de Cultura. Temos de indicar 10 nomes, ainda que não queiram participar. Os representantes de Pomerode também participarão de nosso Fórum Municipal de Cultura, elencando 10 representantes. O município também deve indicar suas necessidades para o Conselho Estadual de Cultura.
    - i. Data: 28 de março de 2019
    - ii. Local: Auditório da Secretaria de Educação

iii. Horário: 18 às 20 horas

Esta ata segue com a lista de presenças em anexo.